



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021-PMC

Aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2021, MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2021-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; **RESOLVE fazer o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, INFANTIL, OBESO E PARA BANHO, visando atender às necessidades da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PROGRAMA MELHOR EM CASA, CENTRO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA (CRISMIC), CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E DEMANDAS JUDICIAIS** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos do Edital, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

F CARDOSO E CIA LTDA, com sede em Ananindeua-Pa na Rua João Nunes de Souza, nº 125, BR 316 KM 08 – Águas Brancas, CEP: 67.033-030, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63, representada neste ato por **Walda Britto Cardoso**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade nº 4077885, P Civil/PA e CPF nº 004.382.782-91;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, INFANTIL, OBESO E PARA BANHO, visando atender às necessidades da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PROGRAMA MELHOR EM CASA, CENTRO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA (CRISMIC), CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E DEMANDAS JUDICIAIS** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2021-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as

exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 044/2021-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N° 044/2021-PMC, como segue:

F. CARDOSO & CIA LTDA CNPJ: 04.949.905/0001-63						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRA DE RODAS ADULTO – Informações Técnicas – Fabricada em tubos de aço de carbono – assento em nylon duplo – encosto em nylon duplo – dobrável em X tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço de carbono maciço bilateral – apoio para os braços escamoteáveis com apoio em nylon injetado – apoio para os pés com pedal em nylon rebatíveis lateralmente, removíveis e com regulagem de altura através de abraçadeiras – rodas dianteiras aro 6” em nylon com pneus maciços, rolamento duplo blindado na roda e no eixo vertical, garfo reforçado fixado com porca travante (parlock) – rodas traseiras aro 24” em nylon com pneus maciços, com rolamento duplo blindado, aro impulsor bilateral em nylon – freios bilaterais com manoplas – acabamento em pintura de epóxi (eletrostática) – medidas e capacidade – largura do assento 44cm – altura do assento no chão 47cm, - largura total aberta 63cm, - peso da cadeira 14kg, - capacidade de peso 90kg, - opções de cores: preto.	UND	75	CARONE	R\$ 565,49	R\$ 42.411,75
VALOR TOTAL						R\$ 42.411,75

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 044/2021-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2021-PMC**, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2021-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2021-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 22 de Novembro de 2021.

VICTOR
CORREA
CASSIANO:002
49865262

Assinado de forma
digital por VICTOR
CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2021.11.22
11:39:37 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal

KLENARD
ATTILIO
RANIERI:42705
541268

Assinado de forma
digital por KLENARD
ATTILIO
RANIERI:42705541268
Dados: 2021.11.22
11:53:12 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KLENARD ATTILIO RANIERI
Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

F CARDOSO E CIA
LTDA:049499050
00163

Assinado de forma digital
por F CARDOSO E CIA
LTDA:04949905000163
Dados: 2021.11.22
17:15:04 -03'00'

F CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ nº 04.949.905/0001-63
Walda Britto Cardoso
CPF nº 004.382.782-91
Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021-PMC

Aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2021, MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2021-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; **RESOLVE fazer o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, INFANTIL, OBESO E PARA BANHO, visando atender às necessidades da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PROGRAMA MELHOR EM CASA, CENTRO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA (CRISMIC), CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E DEMANDAS JUDICIAIS** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos do Edital, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede em Bragança-Pa na Rod. Dom Eliseu, S/N – Alta Paraíso, CEP: 68600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.455/0001-12, representada neste ato por **Tiago Augusto Medeiros Soares**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº 4769666, SSP/PA e CPF nº 776.076.942-34;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, INFANTIL, OBESO E PARA BANHO, visando atender às necessidades da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PROGRAMA MELHOR EM CASA, CENTRO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA (CRISMIC), CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E DEMANDAS JUDICIAIS** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2021-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as

exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2021-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2021-PMC, como segue:

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 07.832.455/0001-12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - cadeira de rodas especial para obesos, com especificações mínimas: Cadeira rodas, confeccionada em alumínio tubular ou aço carbono, com pintura epóxi, dobrável em x, apoio para braços escamoteável, apoio de pés com altura ajustável eleváveis. Rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis, com rolamentos blindados, rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de no mínimo 6", ambas providas de rolamentos blindados nos seus eixos, eixos de aço reforçado. Freios bilaterais, assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência, acompanha uma almofada em espuma com mínimo de 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido da cadeira com velcro para fixação; assento reforçado com largura mínima de 60cm, manoplas emborrachadas para condução por terceiros. Capacidade de carga – até 150kg ou superior.	UND	15	CARONE	R\$ 388,60	R\$ 5.829,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.829,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 044/2021-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2021-PMC**, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2021-PMC**, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2021-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

VICTOR CORREA Assinado de forma digital Cametá, 22 de Novembro de 2021.
por VICTOR CORREA
CASSIANO:0024 CASSIANO:00249865262
9865262 Dados: 2021.11.22
16:55:55 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal
KLENARD ATTILIO Assinado de forma digital por
KLENARD ATTILIO
RANIERI:42705541 RANIERI:42705541268
268 Dados: 2021.11.22 16:56:37
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KLENARD ATTILIO RANIERI
Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

BRAGANTINA Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS MEDICAMENTOS
LTDA:07832455000112 LTDA:07832455000112
Dados: 2021.11.22 15:35:17 -03'00'

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.832.455/0001-12
Tiago Augusto Medeiros Soares
CPF nº 776.076.942-34

Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021-PMC

Aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2021, MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2021-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; **RESOLVE fazer o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, INFANTIL, OBESO E PARA BANHO, visando atender às necessidades da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PROGRAMA MELHOR EM CASA, CENTRO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA (CRISMIC), CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E DEMANDAS JUDICIAIS** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos do Edital, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA, com sede em Belém-Pa na Passagem comendador Pinho, nº 90 – Sacramento, CEP: 66.083-200, inscrita no CNPJ sob o nº 16.647.278/0001-95, representada neste ato por **Fabio Luís Ferreira Nogueira**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº 2459477, P Civil/PA e CPF nº 477.353.842-20;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, INFANTIL, OBESO E PARA BANHO, visando atender às necessidades da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PROGRAMA MELHOR EM CASA, CENTRO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA (CRISMIC), CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E DEMANDAS JUDICIAIS** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2021-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as

exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 044/2021-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N° 044/2021-PMC, como segue:

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA CNPJ: 16.647.278/0001-95						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO DOBRÁVEL - A cadeira higiênica dobrável é confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro. A cadeira higiênica dobrável tem o assento sanitário removível, apoio para os braços removíveis apoio para os pés escamoteáveis, freios bilaterais, rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira, encosto em nylon. Largura do Assento: 44 cm Profundidade do Assento: 40 cm Altura Encosto: 37 cm Altura do Assento ao Chão: 46 cm Comprimento Total da Cadeira: 56 cm Largura Total Aberta: 50 cm Largura Total Fechada: 30 cm Altura do Chão à Manopla: 91 cm Peso da Cadeira: 9,5 kg Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm	UND	5	CARONE - CADEIRAS DE RODAS DO NOR- DESTE L	R\$ 997,90	R\$ 4.989,50

3	CADEIRA DE RODAS INFANTIL - Cadeira de roda de alumínio com pintura epoxy, dobrável em duplo X, com apoio para braços fixo e apoio para pés com elevação, assento e encosto em nylon dobrável com freios bilaterais e pedais em polietileno, rodas traseira aro 20 com pneus infláveis e rodas dianteiras aro 06 com pneus xmaciços Pintura epóxi. Larg assento: 36cm Larg total: 58cm Peso: 12kg Carga: 50kg	UND	10	CARONE - CADEIRAS DE RODAS DO NORDESTE L	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.989,50

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 044/2021-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2021-PMC**, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2021-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2021-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 22 de Novembro de 2021.

**VICTOR
CORREA
CASSIANO:00
249865262**

Assinado de forma digital
por VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2021.11.22
11:54:33 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal

**KLENARD ATTILIO
RANIERI:4270554
1268**

Assinado de forma digital
por KLENARD ATTILIO
RANIERI:42705541268
Dados: 2021.11.22
11:53:42 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KLENARD ATTILIO RANIERI
Decreto Municipal nº 259/2021-PMC**

**PARAMED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:16647278000195**

Assinado de forma digital por
PARAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:16647278000195
Dados: 2021.11.22 17:07:08 -03'00'

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 16.647.278/0001-95

Fabio Luís Ferreira Nogueira

CPF nº 477.353.842-20

Empresa